



**INSTITUTO
PIAGET**

Campus Universitário de Almada

Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares
(ISEIT) / Almada

**REGULAMENTO GERAL DA UNIDADE
CURRICULAR DE ESTÁGIOS E RELATÓRIO FINAL**

**Licenciatura em
Educação Física e Desporto**

Aviso n.º 9930/2017, de 28 de julho

2022/2023

ÍNDICE

1. DISPOSIÇÕES GERAIS	3
2. OBJETIVOS DO ESTÁGIO	3
3. LOCAIS E ÁREAS DE ESTÁGIO	3
4. AS INSTITUIÇÕES DE ESTÁGIO	4
5. GESTÃO DO ESTÁGIO	4
6. CANDIDATURAS AOS LOCAIS DE ESTÁGIO	6
7. LOCAL DE ESTÁGIO PROPOSTO PELO ALUNO	6
8. FUNCIONAMENTO DO ESTÁGIO	6
9. DEVERES DOS ALUNOS	7
10. AVALIAÇÃO	8
11. ESPECIFICIDADES DAS ÁREAS DE ESTÁGIO (OBJETIVOS ESPECÍFICOS DE CADA ÁREA)	9
11.1. ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA NO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO;	9
11.2. GESTÃO EM ORGANIZAÇÕES DESPORTIVAS;	9
11.3. EXERCÍCIO E SAÚDE;	10
11.4. TREINO DESPORTIVO;.....	10
11.5. DESPORTO DE AVENTURA E DA NATUREZA.....	10
12.DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS	11
ANEXOS	12
ANEXO I - PARECER DE SUBMISSÃO	12
ANEXO II – RELATÓRIO PARCIAL DO ESTAGIÁRIO.....	13
ANEXO IV – FICHA DE PROPOSTA DE INSITUIÇÃO DE ESTÁGIO	15
ANEXO V – VISITA DE ESTÁGIO	16

1. Disposições Gerais

O presente regulamento integra um conjunto de parâmetros básicos e fundamentais de organização dos estágios curriculares em Educação Física e Desporto, com carácter de permanência, até uma nova aprovação de uma reformulação do presente regulamento pelo Conselho Científico e/ou Pedagógico do ISEIT/Almada, após proposta da Coordenação da Licenciatura em Educação Física e Desporto à Direção.

O presente Regulamento de Estágio aplica-se a todos os alunos do 3º ano matriculados na Unidade Curricular de Estágio e Relatório Final do curso de Educação Física e Desporto.

2. Objetivos do estágio

2.1 – O estágio deve complementar a formação do aluno no que diz respeito a formação teórica, ao desenvolvimento de métodos e técnicas de intervenção específicos e a aquisição de experiências pré-profissionais;

2.2 – No seguimento do número anterior, e para que sejam alcançados os primordiais objetivos do estágio, o aluno-estagiário deverá:

- a) Vivenciar e explorar as instituições acolhedoras, os seus serviços e as atividades profissionais da área;
- b) Ser confrontado com as problemáticas para a intervenção em Educação Física e Desporto;
- c) Adquirir e desenvolver competências de intervenção em Educação Física e Desporto;
- d) Desenvolver hábitos de análise de problemas e de casos quotidianos na prática do profissional em Educação Física e Desporto;
- e) Colaborar nas atividades em curso na instituição acolhedora.

3. Locais e áreas de estágio

3.1 – Os estágios realizam-se em instituições, públicas ou privadas, com as quais o ISEIT/Almada tem protocolos de estágios curriculares.

3.2 – Os locais de estágios são distribuídos pelas seguintes áreas, nomeadamente:

- a) Ensino da Educação Física no 1º Ciclo do Ensino Básico;
- b) Gestão em organizações desportivas;
- c) Exercício e saúde;
- d) Treino desportivo;
- e) Desporto de aventura e da natureza.

4. As Instituições de Estágio

4.1 – As instituições onde se realizam os estágios deverão possuir condições adequadas à(s) área(s) de estágio em que se inserem e garantir o acompanhamento dos estagiários de acordo com as normas estabelecidas no presente regulamento, bem como no protocolo estabelecido com a instituição.

4.2 – A instituição acolhedora, em sintonia com o orientador interno de estágio (ISEIT/Almada), deverá proporcionar ao estagiário o desenvolvimento de um leque variado de competências abrangentes da atividade do profissional de Educação Física e Desporto, de acordo com a área em causa, tentando evitar, sempre que possível, a realização de atividades afastadas dos objetivos do regulamento de estágio.

5. Gestão do Estágio

5.1 – Todo o funcionamento e a organização logística dos estágios são assegurados pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do ISEIT/Almada em colaboração com a Direção e a Coordenação do Curso.

5.2 – Compete, especificamente à Coordenação de Estágios:

- a) Efetuar o levantamento dos alunos matriculados na unidade curricular de Estágio e Relatório Final;
- b) Organizar os estágios: contactar as entidades acolhedoras, formalizar a solicitação de estágios e elaborar todo o processo de seriação dos alunos para a sua posterior afetação aos polos de estágio;
- c) Estabelecer e organizar a documentação dos novos protocolos com as entidades acolhedoras;
- d) Auxiliar na resolução de situações colocadas pelos orientadores de estágio;
- e) Certificar que os orientadores (internos e externos) planeiem as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário durante o período em que estiverem na entidade acolhedora;
- f) Fazer o balanço dos estágios tanto interno como externamente e promover a continuidade dos polos para o ano letivo seguinte;
- g) Fomentar e manter as relações com as organizações;
- h) Fazer prospeção de potenciais organizações suscetíveis de enquadrar futuros estagiários.

5.3 – Os orientadores internos são designados formalmente pela Coordenação de estágios curriculares em cooperação com a Coordenação do Curso tendo em consideração a adequação da sua formação, a área em que decorre o estágio e a área de investigação.

5.4 - O estagiário é acompanhado por um Orientador interno (do Instituto Piaget) e um Orientador externo (atribuído pela entidade acolhedora). Ambos os profissionais devem ser licenciados na área da Educação Física e Desporto, e devem possuir competências profissionais para orientar o estudante.

§ No caso do Estágio no 1º Ciclo de Estudos do Ensino Básico, os estagiários poderão ser também acompanhados pelos professores titulares da turma, entretanto, sempre em consonância com o professor das Atividades de Enriquecimento Curricular.

5.5 – Compete ao Orientador Interno de estágio:

- a) Auxiliar na integração do estagiário, sempre que necessário, na entidade acolhedora;
- b) Elaborar com o aluno e com o orientador externo o plano de estágio de acordo com as potencialidades presentes na entidade acolhedora;
- c) Acompanhar o progresso do trabalho que o estagiário irá desenvolver na instituição;
- d) Estimular o estagiário a pesquisar materiais para aplicar no seu estágio, tais como bibliografia, baterias e testes de avaliação ou outro material de diagnóstico e avaliação;
- e) Estimular o estagiário para a apresentação de sugestões de trabalho exequíveis, as quais, sendo aprovadas, poderão ser desenvolvidas na entidade acolhedora/comunidade;
- f) Fomentar a competência profissional do estagiário e estimulá-lo para as questões da ética e da deontologia profissional;
- g) Participar com o orientador externo na avaliação qualitativa e quantitativa do estagiário;
- h) Entregar, devidamente preenchido, ao Coordenador de Estágios o processo completo da avaliação do estagiário.
- i) No final do primeiro semestre o orientador interno deverá facultar ao Coordenador de Estágios um relatório-resumo fazendo um ponto de situação de todos os seus estudantes sob orientação;
- j) Redigir o parecer de submissão (Anexo I) a indicar que o relatório final produzido pelo estudante foi revisto e aprovado pelo orientador interno, e que este se encontra apto para ser submetido para avaliação e posterior discussão pública.

5.6 – Compete ao Orientador Externo de estágio:

- a) Apoiar tecnicamente e materialmente o estudante no decorrer do estágio e proceder a apreciação qualitativa e quantitativa do trabalho desenvolvido pelo estagiário;
- b) Enviar ao orientador interno, entre os meses de janeiro e fevereiro, um relatório fazendo um ponto de situação do estagiário (Anexo II);
- c) Auxiliar o estudante na construção do portefólio;
- d) Entregar, devidamente preenchido, ao Coordenador de Estágios a grelha de avaliação do estagiário, a qual é composta pela avaliação do estágio (componente prática) e do portefólio.

6. Candidaturas aos locais de estágio

6.1 – A lista das entidades acolhedoras com as quais o ISEIT/Almada, no âmbito dos estágios, tem acordos formais será afixada pelo Coordenador de Estágios, em tempo atempado para a seleção. O coordenador de estágio deverá garantir, antecipadamente e dentro do possível, a disponibilidade dos locais de estágios para o ano letivo seguinte.

§ A reunião para a afetação aos locais e áreas de estágio deverá ocorrer até o final do semestre anterior ao início do estágio.

6.2 – O estagiário, durante a reunião de afetação aos locais de estágio, deverá indicar a área de preleção (Ensino da Educação Física no 1º Ciclo do Ensino Básico; Gestão em organizações desportivas; Exercício e saúde; Treino desportivo; Desporto de aventura e da natureza) e deverá indicar, por ordem de preferência, três instituições onde pretende realizar o estágio, a partir da lista apresentada.

§ A decisão final do local de realização do estágio será de responsabilidade do Coordenador de Estágios, consoante ao que foi exposto pelo estudante, a ordem de classificação, aos protocolos pré-estabelecidos e ao número de vagas da entidade acolhedora escolhida.

6.3 – A seriação e a ordenação dos alunos serão feitas com base nos critérios explanados no Anexo III.

6.4 – A inscrição nos locais de estágio será realizada pelos candidatos após a reunião de afetação (referida no item 6.1) e deliberação da Coordenação de estágios.

6.5 – O estagiário deverá contactar a entidade acolhedora antes do período de início do estágio para verificar se o local defere a sua candidatura. Em caso de deferimento, este deverá comunicar a decisão à Coordenação de Estágios antes do início do estágio.

7. Local de Estágio proposto pelo aluno

7.1 – O aluno, se o pretender e perante justificação escrita, poderá propor uma entidade acolhedora para a realização do seu estágio curricular. Para tal, deverá comunicar à Coordenação de Estágios e formalizar a proposta, em até 2 dias úteis após a reunião de seriação e ordenação (referida no item 6.3).

§ A proposta de entidade acolhedora deve ser formalizada mediante entrega da “Ficha de Proposta de Instituição para Estágio” devidamente preenchida (Anexo IV) assim como de um documento emitido pela Instituição em causa, comprovando que aceita receber esse aluno em Estágio.

8. Funcionamento do Estágio

8.1 – O processo de colocação dos estagiários termina no final da 2ª quinzena de outubro.

8.2 – O Estágio inicia-se a partir da **2ª quinzena de setembro** e decorrerá durante todo o ano letivo, distribuído por dois semestres, até ao fim do ano letivo de forma a completar as horas práticas previstas no plano de estudos.

§ Início/término do estágio em datas diferentes do calendário académico deverão ser solicitados formalmente à Coordenação de Estágios.

8.3 – Formalmente o estágio inicia-se com uma primeira reunião de apresentação na entidade acolhedora (ou em formato online). A marcação da reunião e respetiva convocatória é da responsabilidade dos orientadores. Nessa reunião deverá ser definido o plano de estágio do aluno.

8.4 – Qualquer alteração de entidade acolhedora, por iniciativa do aluno, deve ser apresentada à Coordenação de Estágios, num prazo máximo de 15 dias após a realização da reunião de apresentação. Esta alteração deverá ser devidamente fundamentada e justificada por escrito e acompanhada do parecer do orientador interno, preferencialmente por e-mail.

8.5 – Ao longo do estágio, o orientador interno deverá realizar um mínimo de duas visitas de supervisão as quais deverão ser registadas em documento específico para o efeito (Anexo V).

8.6 – Ao longo do ano letivo, estão previstas reuniões de acompanhamento entre o orientador interno e o estagiário. Estas reuniões preconizam um total de dez horas de orientação tutorial (OT) para cada estudante. Adicionalmente, outras reuniões poderão ser previstas, consoante a necessidade de cada aluno.

8.7 – A responsabilidade do agendamento das reuniões de OT é de responsabilidade do estagiário.

8.8 – As interrupções da atividade prática no local de estágio relacionadas com férias ou outras situações serão acordadas entre o estagiário e orientador externo, desde que não prejudique o desenvolvimento do trabalho previamente planeado e a carga horária a ser cumprida ao longo do estágio.

8.9 – Sempre que houver atividades avaliativas (ex.: provas de avaliação, frequências, apresentações de trabalhos exames e/ou seminários) os estagiários estarão dispensados das atividades de estágio, desde que comuniquem ao orientador externo atempadamente.

9. Deveres dos alunos

9.1 – Conhecer e cumprir os dispostos no presente regulamento.

9.2 - Os alunos devem ser assíduos, pontuais e empenhados no cumprimento de todas as suas tarefas e deveres no âmbito do estágio.

- a) Em relação à assiduidade, os estudantes devem estar presentes no local de estágio durante os dias e horas planeadas, salvo em situações de nojo, gravidez, doenças, internamento, avaliações obrigatórias. Toda e qualquer situação de ausência deve ser informada ao orientador externo atempadamente ou com a maior brevidade possível.
- b) O estudante deverá cumprir **360 horas de estágio**, das quais fazem parte a observação, os planeamentos, as reuniões internas ao local de estágio e as sessões de treinos/aulas.

- c) O estudante deverá cumprir as 360 horas de estágio durante os 2 semestres letivos do 3º ano em Educação Física e Desporto.
- d) § O não cumprimento das horas mínimas será motivo para exclusão do estudante da Unidade Curricular de Estágio e Relatório Final.
- e) Mesmo que o estudante termine as 360 horas anteriormente ao final do ano letivo, este deverá continuar no local de estágio até o final das atividades.

9.3 – No decorrer do estágio devem apresentar sempre uma conduta e postura que se rege pelos melhores princípios de educação, ética, responsabilidade e respeito.

9.4 – Quaisquer incumprimentos dos dispostos nos pontos anteriores poderão levar a sanções, pela coordenação de estágios, coordenação de curso e direção e em casos extremos pelo conselho disciplinar do ISEIT, nomeadamente:

- a) Advertência verbal
- b) Advertência escrita
- c) Alteração de local de estágio e/ou área de estágio
- d) Exclusão do estágio, com imediata reprovação do aluno na Unidade Curricular Estágio e Relatório Final.

9.5 – No decorrer da Unidade Curricular Estágio e Relatório Final o estudante deverá realizar a entrega parcial da Investigação para apreciação da Comissão de avaliação. Somente após a aprovação pela Comissão de avaliação, conferida através de um parecer, o estudante poderá dar seguimento à implementação da investigação. O não cumprimento de todas as etapas acarretará na reprovação automática da Unidade Curricular Estágio e Relatório Final.

9.6 – No final do estágio, em data definida pela Direção do ISEIT, o estudante deverá submeter o Relatório Final, juntamente do Parecer de Submissão (emitido pelo Orientador Interno), para apreciação e defesa pública. O não cumprimento desta entrega acarretará na reprovação automática da Unidade Curricular Estágio e Relatório Final.

9.7 – Comparecer no local, data e hora designados para a sua Defesa Pública.

10. Avaliação

10. 1. O processo de estágio aqui regulamentado insere-se na Unidade Curricular de Estágio e Relatório Final do 3º ano.

10.2. A avaliação da Unidade Curricular de Estágio e Relatório Final será realizada a partir da avaliação da Intervenção Pedagógica, do Portefólio e da Investigação Científica (Artigo científico e júri de provas públicas).

10.3. Avaliação Final do estudante compreende soma ponderada das etapas Estágio e Relatório Final:

$$\text{Avaliação Final} = \text{Estágio (70\%)} + \text{Relatório Final (30\%)}$$

- Estágio: Intervenção Pedagógica (70%) + Portefólio (30%)
- Relatório Final: Artigo Científico (70%) + Provas Públicas (30%)

10.4. – A componente Estágio será avaliada de acordo com os itens 13.4.1 e 13.4.2, através do preenchimento da Grelha de Avaliação. O orientador interno é responsável pela entrega da Grelha de Avaliação completa à Coordenação de Estágios.

10.4.1 - A avaliação da Intervenção Pedagógica é da responsabilidade do orientador interno e externo, numa ponderação de 30% e 70%, respetivamente.

10.4.2 - A avaliação do Portefólio é da responsabilidade do orientador interno e externo, numa ponderação de 70% e 30%, respetivamente.

10.5 - A componente Investigação será avaliada pelo Júri de provas públicas, de acordo com a Grelha de Avaliação de Provas Públicas do 1º Ciclo do ISEIT.

10.5 – As provas públicas são de carácter obrigatório e o estudante deverá obter uma classificação mínima de 10 valores.

11. Especificidades das áreas de estágio (objetivos específicos de cada área)

11.1. Ensino da Educação Física no 1º Ciclo do Ensino Básico;

- a) Caracterizar o tipo de instituição, os alunos e o grupo com o qual irá desenvolver o estágio;
- b) Aplicar, desenvolver e adquirir competências científicas, pedagógicas, de gestão e de relação interpessoal dentro do respetivo mercado do local de trabalho;
- c) Colaborar na conceção e acompanhamento de programas que visem a desenvolvimento integral dos alunos, numa perspetiva interdisciplinar;
- d) Fomentar o espírito desportivo e o *fair-play* dos alunos e estimular a consciência para a fruição da natureza na perspetiva da sua preservação;
- e) Planear a atividade pedagógica, baseando-se na caracterização dos alunos, da instituição acolhedora e das orientações programáticas para o 1º ciclo do ensino básico e das aprendizagens essenciais, tendo em vista o perfil do aluno à saída do ensino obrigatório.

11.2. Gestão em organizações desportivas;

- a) Caracterizar o tipo de instituição, hierarquia interna, segmentos preferenciais de mercado, intervenção com a comunidade, recursos humanos e materiais;
- b) Aplicar, desenvolver e adquirir competências científicas, pedagógicas, de gestão e de relação interpessoal dentro do respetivo mercado do local de trabalho;
- c) Colaborar e desenvolver programas de promoção de atividade física, saúde e desporto, enquadradas pela instituição de estágio;
- d) Colaborar e desenvolver programas de promoção da instituição acolhedora;

- e) Caracterizar as atividades e modalidades enquadradas na vocação da instituição aplicando nas mesmas competências adquiridas e sujeitando a intervenção do mercado a uma análise crítica construtiva.

11.3. Exercício e saúde;

- a) Caracterizar o tipo de instituição, hierarquia interna, segmentos preferenciais de mercado, intervenção com a comunidade, recursos humanos e materiais, clientes/utentes;
- b) Aplicar, desenvolver e adquirir competências científicas, pedagógicas, de gestão e de relação interpessoal dentro do respetivo mercado do local de trabalho;
- c) Adquirir e desenvolver competências de crítica e de intervenção em Educação Física e Desporto na variante da condição física, nomeadamente, na avaliação e prescrição do exercício;
- d) Desenvolver hábitos de análise de problemas e de casos quotidianos na prática do profissional em Educação Física e Desporto na variante de Exercício e Saúde, indo ao encontro das diferentes populações em fases especiais da vida;
- e) Desenvolver competências de planeamento, organização e de relação interpessoal que facilitem a intervenção com um ambiente saudável ao fortalecer a ponte entre a cultura de uma instituição, critérios normativos, objetivos do individuo e satisfação das suas necessidades.

11.4. Treino desportivo;

- a) Caracterização do local e da equipa ou do atleta sobre quem será realizado o estágio;
- b) Aplicar, desenvolver e adquirir competências científicas, pedagógicas, de gestão e de relação interpessoal dentro do respetivo mercado do local de trabalho;
- c) Colaborar, propor e desenvolver programas para o desenvolvimento técnico, tático ou físico no âmbito do Treino Desportivo;
- d) Colaborar em programas de captação seletiva de praticantes;
- e) Planear o processo de treino desportivo, baseado na sua análise e articulação com o plano do treinador e com a periodização da época desportiva.

11.5. Desporto de aventura e da natureza;

- a) Caracterizar o tipo de instituição, hierarquia interna, segmentos preferenciais de mercado, intervenção com a comunidade, recursos humanos e materiais;
- b) Aplicar, desenvolver e adquirir competências científicas, pedagógicas, de gestão e de relação interpessoal dentro do respetivo mercado do local de trabalho;
- c) Planear, coordenar e organizar diferentes atividades desportivas de aventura e/ou da natureza;
- d) Dominar e aplicar as competências técnicas básicas de segurança das atividades desportivas de aventura e/ou da natureza.

- e) Integrar, dinamizar e planejar produtos turísticos no âmbito do turismo ativo, aventura e recreação, tal como a sua promoção e divulgação.;

12. Disposições Finais e Transitórias

- 12.1 – O Regulamento de Estágio é aprovado pela Direção do ISEIT/Almada e pelo Conselho Pedagógico do ISEIT / Almada e só poderá ser formalmente alterado mediante uma nova decisão do mesmo.
- 12.2 – Sempre que as condições o exigirem, a Coordenação do Curso da Licenciatura em Educação Física e Desporto do ISEIT/Almada poderá propor a revisão do regulamento à Direção do ISEIT/Almada que remeterá ao Conselho Pedagógico para homologação.
- 12.3 – O não cumprimento das normas e princípios consignados no presente regulamento, assim como qualquer omissão ou dúvida resultante da sua aplicação, e caso não seja resolúvel pelo Coordenador de Estágios, será analisado pela Direção do ISEIT/Almada.

Almada, 16 de janeiro de 2023.

ANEXOS

ANEXO I - PARECER DE SUBMISSÃO

Modelo de parecer DE SUBMISSÃO:

 <p>INSTITUTO PIAGET</p>	<p>Campus Universitário de Almada Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares Decreto-Lei número 210/96 de 18 de novembro</p>
<p>PARECER DE SUBMISSÃO</p> <p>NOME DO(A) ORIENTADOR(A) INTERNO, orientador(a) do(a) estudante NOME COMPLETO DO ESTUDANTE declaro que o seu Relatório Final, da unidade curricular Estágio e Relatório Final do curso de licenciatura Educação Física e Desporto do ISEIT de Almada, intitulado TÍTULO DO TRABALHO, se encontra em condições para ser entregue e defendido em provas públicas.</p> <p>Almada XXX de XXXXXXXX de 202X.</p> <p>ASSINATURA NOME DO(A) ORIENTADOR(A) INTERNO</p>	

ANEXO II – RELATÓRIO PARCIAL DO ESTAGIÁRIO

Exemplo/Modelo de relatório:

RELATÓRIO PARCIAL DO ESTAGIÁRIO

NOME DO ORIENTADOR EXTERNO venho informar que o(a) estudante **NOME DO ESTUDANTE** desenvolveu as seguintes atividades do seu plano de estágio:

ATIVIDADE	SIM	NÃO	Observações/Justificativas
Observação das aulas	x		
Cooperação nas aulas	x		
Planejamento das atividades de férias de Nata	x		
Passeio de estudos – Visita ao Museu		x	Atividade foi cancelada
Apresentação semanal do planejamento das aulas	x		Inicialmente apresentou alguma dificuldade, mas tem conseguido cumprir com a tarefa atualmente.

Almada **27** de **janeiro** de 2023.

ASSINATURA

NOME DO(A) ORIENTADOR(A)

ANEXO III – CRITÉRIOS DE ORDENAÇÃO E SERIAÇÃO

Todos os alunos do curso de Educação Física e Desporto matriculados nas Unidade Curricular de Estágio e Relatório Final estão sujeitos a uma ordenação e seriação com vista à colocação dos mesmos nos polos de Estágio. Previamente a esta seriação, os alunos deverão indicar, por ordem de preferência, 3 locais de estágio. Quando a seriação for realizada, será atribuído aos alunos um local de estágio, de acordo com as suas preferências e vagas disponíveis.

Para a classificação individual de cada candidato será aplicado o seguinte critério de seriação:

- **Média das Unidades Curriculares (UC) do 3 (três) primeiros semestres da licenciatura em Educação Física e Desporto**
- Caso existam alunos com UC não concluídas, será atribuída nota O (zero) nessa UC, para efeitos de média.

UNIDADE CURRICULAR	SEMESTRE	NOTA FINAL
Anatomofisiologia I	1º	
Desenvolvimento Motor	1º	
Bioquímica	1º	
Introdução à Motricidade Humana	1º	
Dança	1º	
Dinâmica do Jogo	1º	
Orientação e cartografia	1º	
Desenvolvimento Curricular	1º	
Anatomofisiologia II	2º	
Antropossociologia e Trabalho de Campo	2º	
Biomecânica	2º	
Organização e Gestão do Desporto	2º	
Sociologia do Desporto e do Lazer	2º	
Atletismo	2º	
Ginástica	2º	
Natação	2º	
Controlo Motor e Aprendizagem	3º	
Estatística	3º	
Fisiologia do Esforço	3º	
Saúde e Atividade Física	3º	
Andebol	3º	
Basquetebol	3º	
Futebol	3º	
Voleibol	3º	
MÉDIA PARA ORDENAÇÃO (TOTAL NOTA FINAL / 24)		

ANEXO IV – FICHA DE PROPOSTA DE INSITUIÇÃO DE ESTÁGIO

Ficha de proposta de Instituição para Estágio

Identificação do(a) estagiário(a)	
Nome do Estagiário:	_____
Morada:	_____
Código Postal:	_____
Contacto telefónico:	_____ E-mail: _____

Identificação do Pólo de Estágio	
Nome completo da instituição:	_____
Nome completo do responsável da instituição:	_____
Função do responsável:	_____
Morada:	_____
Código Postal:	_____ ; fax: _____
Contacto telefónico:	_____ E-mail: _____

Identificação do Orientador na organização (Orientador Externo)	
Nome completo:	_____
Funções na organização:	_____
Contacto telefónico:	_____ email: _____

ANEXO V – VISITA DE ESTÁGIO

Modelo da Ficha de Visita ao local de estágio

	Campus Universitário de Almada Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares Decreto-Lei número 210/96 de 18 de novembro
Visita ao Local de Estágio	
Estagiário: _____	
Instituição: _____	
Orientador Externo: _____	
Data: ____/____/____	Visita nº _____
Observações sobre a visita:	
Sugestões ao estagiário:	
Portugal, ___ de _____ de 20__	
Estudante – Estagiário: _____	
Orientador – Externo: _____	
Orientador – Interno: _____	

Aprovado em reunião de Conselho Pedagógico no dia 16 de fevereiro de 2023

Homologado pela Direção a 2 de março de 2023